

CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento de proposta da interessada **PAULO GIOVANNY CAETANO BEZERRA – CARAGUÁ FRUTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.131.339/0001-49, com endereço na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1407, bairro Tinga, Caraguatatuba/SP, para a doação de materiais de consumo, em caráter voluntário, para o Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) - Núcleo Caraguatatuba, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal, sem qualquer ônus a esta entidade.

A proposta consiste na doação de **materiais de consumo para o Comedouro das Aves, localizado na Sede do PESM - Núcleo Caraguatatuba. O Comedouro das Aves é um espaço destinado à educação ambiental por meio da observação de aves silvestres em vida livre, pelos visitantes da Unidade de Conservação. Os materiais de consumo a serem doados são: frutas selecionadas.**

Os materiais de consumo acima descritos serão doados durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Doação, podendo haver prorrogação caso seja necessário.

A doadora poderá implantar no local placas de identificação com a sua logomarca, mediante aprovação prévia do Setor de Comunicação da Fundação Florestal.

Neste sentido, o Estado de São Paulo, por meio da Fundação Florestal, ABRE o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste Chamamento, para a apresentação de demais manifestações de interesse de doações de materiais de consumo com logomarca de interessados, contendo a descrição dos bens, serviços e/ou insumos a serem doados, bem como uma cópia do CPF ou CNPJ do doador. As propostas poderão ser encaminhadas por e-mail, ao endereço eletrônico **nnp@fflorestal.sp.gov.br**.

A proposta de doação, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termos de Doação ou Patrocínio, conforme Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019, que institui o Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal do Estado de São Paulo e regulamenta os procedimentos para recebimento de doações pela Fundação Florestal. No caso de haver um ou mais interessados elegíveis, serão os mesmos convocados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para assinatura do Termo de Doação ou Patrocínio, na Sede da Fundação Florestal.


Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo